



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

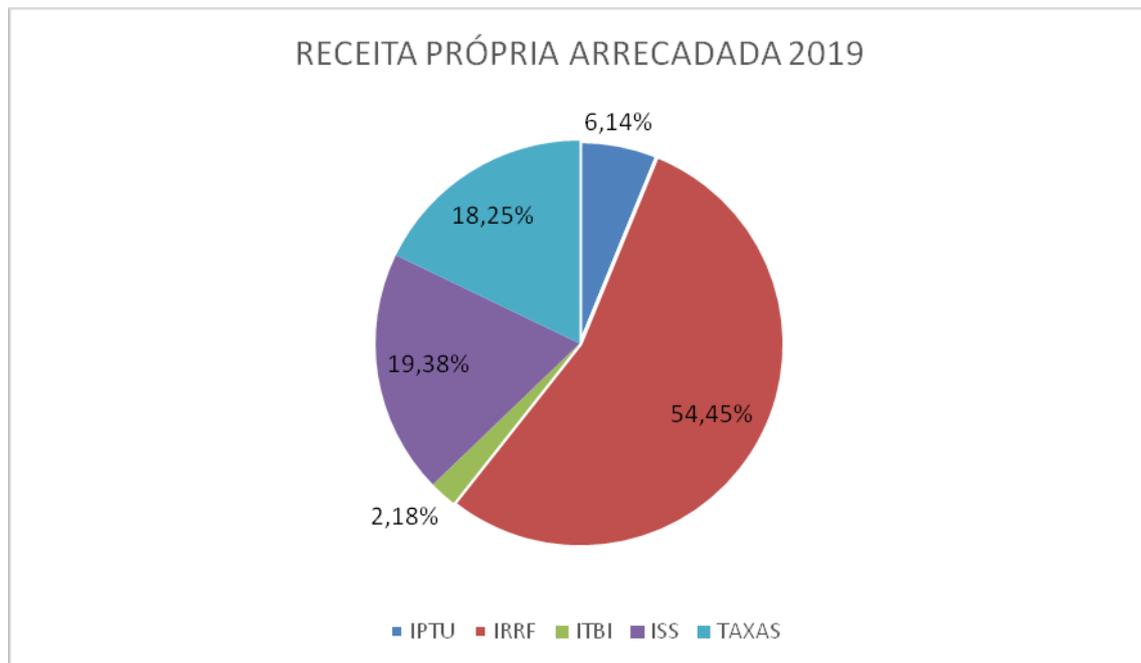
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO PRÓPRIA EXERCÍCIO 2019

Resolução Normativa 01/2016/TCE/AL

1. RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

A Receita Própria do município de Campo Alegre prevista no Código Tributário Municipal compõe-se de tributos de suas competências, definidos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal de 1988. São eles:

- 1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- 1.2 Imposto sobre Renda de Qualquer natureza Retida na Fonte – IRRF;
- 1.3 Imposto sobre Transmissão de ‘Inter Vivos’ – ITBI
- 1.4 Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- 1.5 Taxas, Contribuições de Melhoria.



ANÁLISE

Este relatório tem por objetivo demonstrar o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização de receitas e combate a sonegação. As ações de recuperação de créditos nas instancias administrativas e judiciais, bem como as demais medidas para incremento das receitas e de contribuições.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RECEITAS PRÓPRIAS – ARRECADADAS 2019		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA
IPTU	R\$ 623.561,47	R\$ 377.308,47
IRRF	R\$ 3.116.529,51	R\$ 3.341.383,71
ITBI	R\$ 69.945,36	R\$ 133.933,05
ISS	R\$ 1.902.091,28	R\$ 1.189.429,27
TAXAS	R\$ 1.120.499,48	R\$ 1.094.340,66
TOTAL	R\$ 6.832.627,10	R\$ 6.136.395,16

Atribuímos este incremento da receita própria as atividades de fiscalização permanente para minimizar a sonegação, além de adotar as medidas abaixo relacionadas, com o objetivo de ampliar o ingresso das receitas que possibilitam o financiamento de políticas públicas voltadas para melhorias das condições de vida da população.

Medidas adotadas:

- 1) Renovação de contrato com a empresa de assessoria tributária;
- 2) Geração de livro da dívida ativa;
- 3) Atualização monetária do saldo da dívida ativa com base no índice IPCA – IBGE;
- 4) Atualização do Código Tributário Municipal – Lei 955/2019;
- 5) Atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas visando melhoria da qualidade das informações gerência e treinamento de pessoal para manuseio dos aplicativos informatizados;
- 6) Criação do Programa de Regularização e Recuperação de créditos tributários e não tributários – Regularização Alegre – Lei 925/2019
- 7) Implantação da cobrança da feira livre por meio de boletos bancários;
- 8) Associação ao Sistema de Proteção ao Crédito – SPC – Lei 960/2019;

Campo Alegre, 06 de Abril de 2020.


Maraisa Bernardes Segava Pereira
Secretária de Finanças